

2.º vogal efectivo — José António Manteigas Pé-Leve, chefe de divisão de Gestão de Recursos Humanos.

1.º vogal suplente — Paula Isabel Gouveia Costa Dias Ferreira, chefe de divisão de Gestão do Património Municipal e Aproveitamento.

2.º vogal suplente — Alexandra Sofia Melo Corrêa Leandro Palma, directora do Departamento de Projectos e Obras Particulares.

11 — Dando cumprimento ao despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra para a Igualdade, declara-se que, em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

22 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Ernesto d'Oliveira*.

2611027410

Aviso n.º 12 366/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 22 de Junho de 2007, foi nomeada, precedendo concurso, a funcionária Maria Vitória Pires Ilhicas na categoria de técnico profissional especialista (execuções fiscais). O prazo de aceitação é de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*. (Processo isento de visto do Tribunal de Contas.)

25 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Ernesto d'Oliveira*.

2611027330

Rectificação n.º 1008/2007

O aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 118, de 21 de Junho de 2007, referente ao aviso externo de ingresso para dois lugares de assistente administrativo principal, foi publicado com inexactidão. Assim, rectifica-se que onde se lê «Generosa Rosa de Abreu Fialho» deve ler-se «Generosa de Jesus Fernandes Santos».

22 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Ernesto d'Oliveira*.

2611027353

CÂMARA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

Aviso (extracto) n.º 12 367/2007

Contratação a termo certo

No uso da competência que me confere o artigo 68.º, n.º 2, alínea *a*), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, de direcção e gestão de pessoal, torno público que, no âmbito do estipulado no artigo 34.º, n.º 1, alínea *b*), do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, por meu despacho de 31 de Maio de 2007, foi celebrado contrato a termo certo pelo período de um ano com Carlos Manuel Sousa Ramalho, engenheiro electrotécnico, a remunerar pelo montante de € 806.

20 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Pedro Namorado Lancha*.

2611027531

CÂMARA MUNICIPAL DO FUNDÃO

Aviso n.º 12 368/2007

Concurso externo de ingresso para admissão de estagiário para provimento de um lugar na categoria de técnico de 2.ª classe da carreira de engenheiro técnico do grupo de pessoal técnico

1 — Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 4 de Maio do corrente ano, e nos termos do disposto nos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série, o seguinte concurso:

a) Concurso externo de ingresso para admissão de estagiário para provimento de um lugar na categoria de técnico de 2.ª classe da carreira de engenheiro técnico do grupo de pessoal técnico para exercer funções no Departamento de Obras Municipais.

2 — De acordo com o n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi efectuada consulta à bolsa de emprego público de 7 de Maio do ano em curso, conforme documentos que ficarão a fazer parte integrante do presente despacho, não existindo quaisquer candidatos em situação de mobilidade especial.

3 — A remuneração corresponderá no ano do estágio ao escalão 1, índice 222, cujo valor é de € 725,39. Após o provimento corresponderá ao escalão 1, índice 295, da respectiva categoria, conforme o anexo II do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

4 — O presente concurso rege-se pela legislação aplicável, designadamente pelos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, 265/88, de 28 de Julho, 427/89, de 7 de Dezembro, e 409/91, de 17 de Outubro.

5 — O concurso é válido apenas para a vaga posta a concurso e caduca com o seu preenchimento.

6 — Local de trabalho — município do Fundão.

7 — Conteúdo funcional — técnico de 2.ª classe — exercer as funções de controlo dos níveis de poluição, no âmbito das competências camarárias, inventariar os focos de poluição e propor propostas de medidas adequadas à sua superação e elaborar e acompanhar um projecto de requalificação dos espaços públicos, numa perspectiva de melhoria da qualidade de vida dos cidadãos, garantindo uma correcta gestão dos recursos naturais, potencializando o património natural do concelho.

8 — Estágio — a frequência do estágio é efectuada de acordo com o disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, tem carácter probatório e a duração é de um ano.

8.1 — A avaliação final do estágio será feita com base:

- a*) No relatório de estágio a apresentar pelo estagiário no prazo de 30 dias após o seu termo;
- b*) Na classificação de serviço obtida durante aquele período;
- c*) Na avaliação de cursos de formação que eventualmente venham a ter lugar.

8.2 — A classificação final do estágio traduzir-se-á na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada uma das operações referidas no número anterior.

8.3 — Os candidatos admitidos a estágio serão providos a título definitivo, em lugar da categoria de técnico de 2.ª classe, desde que obtenham classificação final de estágio não inferior a *Bom* (14 valores), passando a ter direito à remuneração estabelecida para o escalão 1 da referida categoria.

9 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

9.1 — Requisitos gerais de admissão — a este concurso poderão candidatar-se todos os indivíduos vinculados ou não à função pública que satisfaçam, cumulativamente, os requisitos constantes no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

9.2 — Requisitos especiais de admissão — técnico de 2.ª classe — bacharelato em Engenharia de Ordenamento dos Recursos Naturais.

10 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas, sob pena de exclusão, mediante requerimento (modelo II/SRH/DARH, facultado pela Secção do Município da Autarquia), dirigido ao presidente da Câmara Municipal do Fundão, Praça do Município, 6230-338 Fundão, assinado pelo candidato, e dele devem constar, para além dos elementos mencionados, quaisquer outros elementos que o candidato considere passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

As candidaturas deverão ser entregues pessoalmente nesta autarquia ou remetidas pelo correio, registadas e com aviso de recepção, expedidas até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, para a Câmara Municipal do Fundão, Praça do Município, 6230-338 Fundão. Consideram-se entregues dentro do prazo legal os requerimentos expedidos até ao termo do prazo fixado para a sua apresentação.

10.1 — É dispensada a apresentação da documentação respeitante aos requisitos a que se refere o n.º 9.1 desde que os candidatos declarem no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos gerais.

10.2 — Sob pena de exclusão, os requerimentos de admissão serão obrigatoriamente acompanhados dos seguintes documentos:

- a*) Fotocópia do bilhete de identidade;
- b*) Fotocópia do certificado de habilitações;
- c*) *Curriculum vitae* actualizado, devidamente datado e assinado pelo requerente.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11.1 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

12 — Natureza das provas e métodos de selecção (todos valorizados de 0 a 20 valores):

- a) Prova teórica escrita de conhecimentos específicos;
- b) Entrevista profissional de selecção;
- c) Avaliação curricular.

12.1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 36.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a prova teórica escrita de conhecimentos específicos terá a duração de duas horas e versará sobre a seguinte legislação (com consulta):

- a) Constituição de República Portuguesa;
- b) Código do Procedimento Administrativo;
- c) Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;
- d) Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e Decretos-Leis n.ºs 70-A/2000, de 5 de Maio, 157/2001, de 11 de Maio, 169/2006, de 17 de Agosto, e 181/2007, de 9 de Maio;
- e) Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;
- f) Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho;
- g) Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua actual redacção.

12.2 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, ponderados os seguintes factores: relacionamento interpessoal, em que se avaliará o poder de comunicação e reacção às situações colocadas, cultura geral, pela abordagem de temas da actualidade, capacidades intelectuais, em se analisará e ponderará a sequência lógica do raciocínio e a fluência e riqueza de expressão verbal dos candidatos, e motivação profissional, em que se correlacionarão as motivações dos candidatos face ao conteúdo e exigências da carreira e categoria em que se inserirão.

12.3 — A avaliação curricular será efectuada mediante a valoração das habilitações literárias, da formação profissional e da experiência profissional específica com a aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HL + FP + EPE}{3}$$

em que:

- AC = avaliação curricular;
- HL = habilitações literárias;
- FP = formação profissional;
- EPE = experiência profissional específica.

A ordenação final dos candidatos, pela aplicação dos referidos métodos de selecção, será expressa de 0 a 20 valores e efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PTCE + EPS + AC}{3}$$

em que:

- CF = classificação final;
- PTCE = prova teórica de conhecimentos específicos;
- EPS = entrevista profissional de selecção;
- AC = avaliação curricular.

13 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos interessados sempre que solicitadas.

14 — A publicação das listas será feita de harmonia com os artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — Composição do júri — o júri do presente concurso, que é simultaneamente o júri do estágio, terá a seguinte composição:

Presidente — Rita Sandra Barros Ribeiro, chefe de divisão Administrativa e de Recursos Humanos.

Vogais efectivos:

Brás Joaquim Baptista Barata, director do Departamento de Obras Municipais, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

José Joaquim Martins da Conceição, director do Departamento de Urbanismo.

Vogais suplentes:

Ricardo Miguel Dias Alves, chefe de divisão de Obras de Empregada.

Paula de Lemos Pires, técnica superior de 1.ª classe.

16 — As relações de admissão de candidaturas e as listas de classificação final serão publicitadas de acordo com o estipulado no

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com a adaptação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, sendo afixadas no placard existente no 2.º piso da Câmara Municipal do Fundão, Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, podendo o processo ser consultado durante as horas normais de expediente na Secção de Recursos Humanos da mesma autarquia.

17 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na sua progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

18 — Ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

15 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, Manuel Joaquim Barata Frexes.

2611027307

Aviso n.º 12 369/2007

Concurso externo de ingresso para provimento de lugares na categoria de técnico profissional de 2.ª classe, auxiliar administrativo, telefonista, vigilante de jardins e parques infantis e coveiro, da carreira de desenhador, técnico-profissional de medidor-orçamentista, fiscal municipal, auxiliar administrativo, telefonista, vigilante de jardins e parques infantis e coveiro, do grupo de pessoal técnico-profissional e auxiliar.

1 — Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 4 de Maio do corrente ano, e nos termos do disposto nos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série, os seguintes concursos:

Referência A — concurso externo de ingresso para provimento de um lugar na categoria de técnico profissional de 2.ª classe, da carreira de desenhador, do grupo de pessoal técnico-profissional, para exercer funções na Divisão de Desenvolvimento e Ordenamento do Território;

Referência B — concurso externo de ingresso para provimento de um lugar da categoria de técnico profissional de 2.ª classe, da carreira técnico-profissional de medidor-orçamentista, do grupo de pessoal técnico-profissional, para exercer funções na Divisão de Desenvolvimento e Ordenamento do Território;

Referência C — concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares na categoria de técnico profissional de 2.ª classe, da carreira de fiscal municipal, do grupo de pessoal técnico-profissional, para exercer funções no Departamento de Urbanismo;

Referência D — concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares na categoria de auxiliar administrativo, da carreira de auxiliar administrativo, do grupo de pessoal auxiliar, para exercer funções na Divisão de Cultura e Educação e na Divisão de Desporto, Juventude e Colectividades;

Referência E — concurso externo de ingresso para provimento de um lugar na categoria de telefonista, da carreira de telefonista, do grupo de pessoal auxiliar, para exercer funções na Divisão Administrativa e de Recursos Humanos;

Referência F — concurso externo de ingresso para provimento de um lugar na categoria de vigilante de jardins e parques infantis, da carreira de vigilante de jardins e parques infantis, do grupo de pessoal auxiliar, para exercer funções na Divisão de Desporto, Juventude e Colectividades;

Referência G — concurso externo de ingresso para provimento de um lugar na categoria de coveiro, da carreira de coveiro, do grupo de pessoal auxiliar, para exercer funções no Departamento de Obras Municipais.

2 — De acordo com o n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi efectuada consulta à bolsa de emprego público, em 7, 8 e 9 de Maio do ano em curso, conforme documentos que ficarão a fazer parte integrante do presente despacho, não existindo quaisquer candidatos em situação de mobilidade especial.

3 — A remuneração corresponderá:

Referências A, B e C — escalão 1, índice 199, cujo valor é € 650,23;
Referências D e F — escalão 1, índice 128, cujo valor é € 418,24;
Referência E — escalão 1, índice 133, cujo valor é € 434,58;
Referência G — escalão 1, índice 155, cujo valor é € 506,46.

4 — O presente concurso rege-se pela legislação aplicável, designadamente pelos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho,